

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº 255/2020

AUTOR: DEPUTADO RODRIGO ESTACHO

EMENTA: INSERE NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO PARANÁ O SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO PARANÁ A FESTA DA PADROEIRA, REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 8 DE DEZEMBRO NO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

PROTOCOLO Nº 1680/2020

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255 / 2020

Insere no Roteiro Oficial de Turismo Religioso do Estado do Paraná o Santuário Nossa Senhora Aparecida e insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa da Padroeira, realizada anualmente no dia 8 de dezembro no Santuário Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 1º Insere no Roteiro Oficial de Turismo Religioso do Estado do Paraná o Santuário Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná a Festa da Padroeira, realizada anualmente no dia 8 de dezembro no Santuário Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

RODRIGO ESTACHO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



O Passo da Reserva, localizado no município de Reserva do Iguaçu, carrega em si uma história marcante. A igreja em homenagem a Nossa Senhora Aparecida foi construída por conta de um milagre que, segundo consta de relatos, ocorreu em uma passagem do rio, em 1875.

Segundo a história, um tropeiro resolveu atravessar o rio Reserva em um vau aberto conhecido com Passo da Reserva. Na travessia, o tropeiro e seu cavalo acabaram sendo levados rio abaixo pela correnteza traiçoeira em direção a uma enorme cachoeira. Ciente do perigo iminente e com medo, o tropeiro, que era devoto fervoroso de Nossa Senhora Aparecida, pediu ajuda à Virgem em um grito para que ela salvasse sua vida. Segundo a história, houve um momento de transe e, milagrosamente, o cavaleiro se desvencilhou dos estribos que o prendiam ao cavalo e foi arremessado para a margem, salvando-se.

Comovido e agradecido pela vida, o tropeiro se comprometeu a erguer ali uma igreja em homenagem a Nossa Senhora Aparecida. Tempos depois, ele retornou com uma imagem da Virgem e ainda fez doações em dinheiro para que ali, no Passo da Reserva, fosse fundado um Santuário. Em 1882, foi erguida, então, a primeira Capela em honra a Nossa Senhora Aparecida. Desde então o local ganhou notoriedade. Muitas pessoas que atribuem milagres à Santa, que também é padroeira do Brasil, viajam de todas as regiões do país para agradecer pelas graças recebidas e contemplar as belezas do local.

Rico em água e com uma paisagem espetacular, o Passo da Reserva é também considerado um dos mais belos pontos turísticos do Sul do Brasil, possuindo vegetação nativa, trilhas, cursos d'água e cachoeiras. Segundo visitantes, no local impera uma sensação de paz e tranquilidade que instiga a todos a voltar sempre e agradecer por um ano de vitórias e bênçãos.

Caravanas de várias cidades do Paraná e de outros Estados são recebidas todos os anos em razão da festa que se realiza no dia 8 de dezembro (dia litúrgico de Nossa Senhora Imaculada) em homenagem à Santa. Por ocasião da comemoração, há espaço para muita oração, louvor a Nossa Senhora e momentos de contemplação da exuberante natureza que embeleza o lugar.

Diante do exposto, pede-se o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Tlustik Venek, Deputado Estadual**, em 21/04/2020, às 21:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0126119** e o código CRC **B1E999A9**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 446/2020 - 0126160 - DAP/CAM

Em 22 de abril de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **1680** na sessão deliberativa remota de **22** de abril de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 22/04/2020, às 08:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0126160** e o código CRC **D47BD27A**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 369/2020 - 0126475 - DAP

Em 22 de abril de 2020.

1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
3. Encaminhe-se à DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 22/04/2020, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0126475** e o código CRC **10DF672F**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 1680/2020 – DAP, em 22/4/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 255/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 22/04/2020, às 14:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0126594** e o código CRC **ECE73A93**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 27/04/2020, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0128879** e o código CRC **6C1E5DA6**.